



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.438, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Verde Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Rio Verde Mato Grosso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 437.517,17 (quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e dezessete centavos) no Orçamento Programa do Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2025.

Art. 2º – Os créditos discriminados abaixo no valor de R\$ 433.767,12 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos), terão como fonte de Recursos, o Superávit Financeiro conforme o Inciso I § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

24.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0008.2313	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Suplementação		
339093 27000000	Indenizações e Restituições	21.709,36

07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0021.2080	MANUTENÇÃO DO FMDCA	
Suplementação		
339043 28990000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	52.057,76

23.001	SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE	
27.812.0005.2332	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ESPORTE E LAZER	
449051 27003110	Obras e Instalações	360.000,00

Art. 3º – Os créditos discriminados abaixo no valor de R\$ 3.750,05 (Três mil, setecentos e cinquenta reais e cinco centavos) terão como fonte de Recursos, a anulação Parcial de dotações conforme o Inciso III § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

20.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.123.0016.2088	MANUT. DAS ATIV. DA SEC DE FINAN. E PLANEJAMENTO	
Suplementação		
339014 15000000	Diárias Civil	2.565,00
339093 15000000	Indenizações e Restituições	527,80
Anulação		



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS
Gabinete do Prefeito

23.001	SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE	
27.812.0005.2332	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ESPORTE E LAZER	
339039 15000000	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	2.565,00
339093 15000000	Indenizações e Restituições	527,80

Suplementação		
23.001	SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE	
27.812.0005.2332	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ESPORTE E LAZER	
335043 15000000	Subvenções Social	100.000,00
Anulação		
27.813.0004.2334	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROMOÇÕES DO LAZER	
339039 15000000	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	100.000,00

24.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0008.2313	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Suplementação		
339093 17000000	Indenizações e Restituições	272,75
Anulação		
15.452.0008.1135	OBRAS, REFORMAS E AQUIS. DE IMÓVEIS E EQUIP. P/ SERVIÇOS	
449052 17000000	Equipamentos e Material Permanente	272,75

07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0021.2080	MANUTENÇÃO DO FMDCA	
Suplementação		
339043 18990000	Subvenções Sociais	384,50
Anulação		
08.243.0021.2080	MANUTENÇÃO DO FMDCA	
339014 18990000	Diárias Civil	384,50

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal



LEIS

LEI Nº 1.438, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025



Estado de Mato Grosso do Sul
 Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.438, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Verde Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Rio Verde Mato Grosso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 437.517,17 (quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e dezessete centavos) no Orçamento Programa do Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2025.

Art. 2º – Os créditos discriminados abaixo no valor de R\$ 433.767,12 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos), terão como fonte de Recursos, o Superávit Financeiro conforme o Inciso I § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

24.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0008.2313	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Suplementação		
339093 27000000	Indenizações e Restituições	21.709,36

07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0021.2080	MANUTENÇÃO DO FMDCA	
Suplementação		
339043 28990000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	52.057,76

23.001	SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE	
27.812.0005.2332	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ESPORTE E LAZER	
449051 27003110	Obras e Instalações	360.000,00

Art. 3º – Os créditos discriminados abaixo no valor de R\$ 3.750,05 (Três mil, setecentos e cinquenta reais e cinco centavos) terão como fonte de Recursos, a anulação Parcial de dotações conforme o Inciso III § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

20.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.123.0016.2088	MANUT. DAS ATIV. DA SEC DE FINAN. E PLANEJAMENTO	
Suplementação		
339014 15000000	Diárias Civil	2.565,00
339093 15000000	Indenizações e Restituições	527,80
Anulação		



Estado de Mato Grosso do Sul
 Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS
 Gabinete do Prefeito

23.001	SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE	
27.812.0005.2332	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ESPORTE E LAZER	
339039 15000000	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	2.565,00
339093 15000000	Indenizações e Restituições	527,80

Suplementação		
23.001	SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE	
27.812.0005.2332	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ESPORTE E LAZER	
335043 15000000	Subvenções Social	100.000,00
Anulação		
27.813.0004.2334	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROMOÇÕES DO LAZER	
339039 15000000	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	100.000,00

24.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0008.2313	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Suplementação		
339093 17000000	Indenizações e Restituições	272,75
Anulação		
15.452.0008.1135	OBRAS, REFORMAS E AQUIS. DE IMÓVEIS E EQUIP. P/ SERVIÇOS	
449052 17000000	Equipamentos e Material Permanente	272,75

07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0021.2080	MANUTENÇÃO DO FMDCA	
Suplementação		
339043 18990000	Subvenções Sociais	384,50
Anulação		
08.243.0021.2080	MANUTENÇÃO DO FMDCA	
339014 18990000	Diárias Civil	384,50

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
 Prefeito Municipal